PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2025

DECRETO Nº 60 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.181

02 13 00 **Fundo Municipal de Assistência Social**

453	08.244.0166.2071.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. F.R. Grupo:	1	669 04
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
482	08.244.0166.2075.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	1	661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

-997.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CASTRO DE ASSIS
PREFEITO

Id:10EF33D48B41850D

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 082/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 020/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 020/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto de Engenharia, objeto das Propostas N° 054057/2025 - 053872/2025 - 054026/2025 - Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, para Pavimentação em Paralelepípedo na zona rural do município de João Costa-PI, em favor da empresa HLA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 36.139.664/0001-83, apresentou proposta no valor global de **R$ 125.397,52 (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 020/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

João Costa/PI, 26 de novembro de 2025.

HERLLON BATISTA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Id:0E28A8E3D02D850F

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 – PMJC
Processo Administrativo Nº 082/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 020/2025

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n – Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. HERLLON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº 037.160.343-98, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Executivo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **HLA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 36.139.664/0001-83, sediada na Rua São Miguel, 509 - CEP: 64900-000 - Centro, na cidade de Bom Jesus – PI, neste ato por seu representante legal, o Sr. HERBERTH LEAL ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 02497669309 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 024.976.693-09, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 082/2025 – PMJC; Dispensa Eletrônica Nº 020/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a Prestação dos Serviços Técnicos para Elaboração de Projeto de Engenharia, objeto das Propostas N° 054057/2025 - 053872/2025 - 054026/2025 - Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, para Pavimentação em Paralelepípedo na zona rural do município de João Costa/PI.
VIGÊNCIA: A execução dos serviços terá início após a formalização do instrumento contratual, que possuirá **vigência de 06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R$ 125.397,52 (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados através dos seguintes elementos:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.09.00 - SMOS	15.451.0068.1032 - Construção e Recuperação de Calçamentos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500.00.999

Id:0B621DF315198021

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA N° 291/2025,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias do servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o servidor efetivo, Sr. NEUTON FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme especificado no caput do artigo anterior.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações nos assentamentos individuais do servidor mencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!
Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa-PI, em 05 de dezembro de 2025.

GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387
Assinado digitalmente por GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387
Data: 2025.12.00 17:28:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
GILSON CASTRO DE ASSIS
Prefeito Municipal